



**REQUERIMENTO**      Número      /      (      .<sup>a</sup>)

**PERGUNTA**      Número      /      (      .<sup>a</sup>)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

**Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República**

**Considerando que:**

Nos dois últimos anos, o Regime de Apoio à Reestruturação e Reconversão de Vinhas (VITIS) tem antecipado verbas previstas para os anos seguintes, para fazer face à dinâmica de investimento dos agricultores – a aprovação de projetos nos últimos anos totalizou cerca de 185 M€ de dotação.

Isso fez com que, chegados a esta campanha (2018/2019), só haja 25 M€ disponíveis – as últimas verbas do atual programa e cerca de um quarto da dotação anual recente do VITIS –, para um volume de candidaturas que, de acordo com informações obtidas, ultrapassa os 40 M€. Acresce que, destes 25 M€, 5 M€ são consignados aos concelhos ardidados em 2017.

A Portaria n.º 357/2013, de 10 de dezembro, estabeleceu o regime de apoio à competitividade do sector vitivinícola nacional para o período de 2014-2018, e mais recentemente, a Portaria n.º 323/2017, de 26 de outubro, refere que «o acordo alcançado na reforma da Política Agrícola Comum para o período de 2019-2023 confirmou a continuidade do regime de apoio à competitividade do sector vitivinícola nacional, [...]» e que «concluída a negociação no que diz respeito aos programas de apoio nacionais no sector vitivinícola, importa proceder à operacionalização do regime de apoio à reestruturação e reconversão das vinhas para 2019-2023, o qual constitui um dos instrumentos privilegiados de melhoria da competitividade do sector e da qualidade dos seus produtos».

Este é, por isso, um ano de transição nos apoios à reconversão da vinha.

Todavia, não se conhece a dotação orçamental disponível para o restante período até 2023, para apoiar a reestruturação ou reconversão de vinhas, o que poderá inviabilizar a próxima campanha (2019/2020).

**Assim:**

Tendo em conta o disposto no artigo 156.º, alínea d) da Constituição, e as normas regimentais aplicáveis, nomeadamente o artigo 229.º do Regimento da Assembleia da República, cujo n.º 3 fixa em 30 dias o limite do prazo para resposta;

Os Deputados do CDS-PP, abaixo-assinados, vêm por este meio requerer ao Senhor Ministro da Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural, por intermédio de Vossa Excelência, nos termos e fundamentos que antecedem, respostas às seguintes perguntas:

**1- O concurso que decorreu no final do ano 2017 foi ao abrigo do anterior ou do novo período de programação?**

**2- Qual a dotação orçamental disponível para o período de programação 2019-2023?**

**3- O que vai o Governo fazer para financiar as reconversões da vinha nesta e na próxima campanha?**

**4- Tendo em conta que os 25 M€ do último concurso são verbas do período de programação que agora termina, há ainda a possibilidade de vir a haver um reforço do programa?**

Palácio de São Bento, 19 de março de 2018

Deputado(a)s

PATRÍCIA FONSECA(CDS-PP)

ILDA ARAÚJO NOVO(CDS-PP)

HELDER AMARAL(CDS-PP)